



**LEI Nº 4.310, de
01 de julho de 2011**

Altera a redação do § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 4.203, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 4.275, de 08 de fevereiro de 2011 e Lei Municipal nº 4.291, de 06 de abril de 2011.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

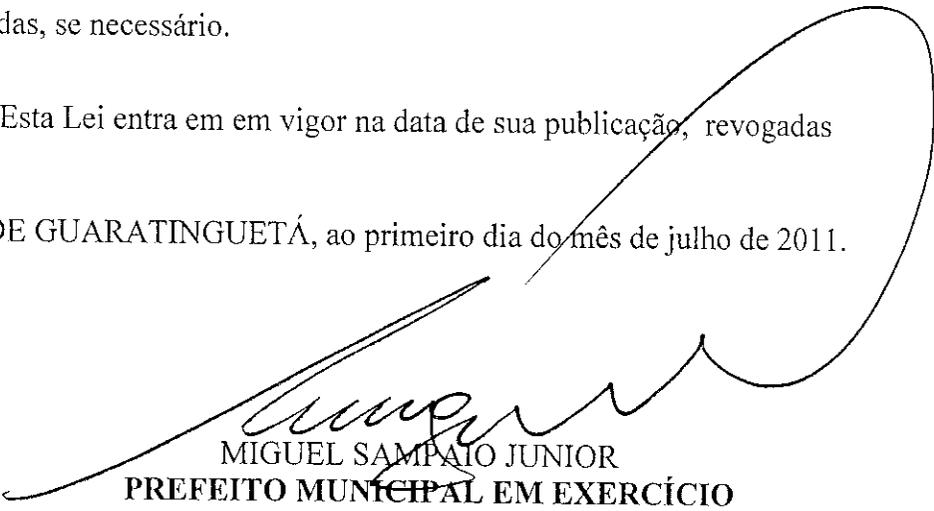
Art. 1º O § 1º do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.291 de 06 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

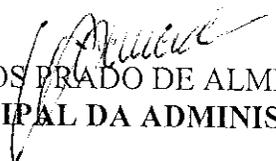
Art. 1º

“§ 1º A “Bolsa Ajuda à Manutenção” será de R\$ 300,00 (trezentos reais) e, poderá ser concedida até 30 de agosto de 2011.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de julho de 2011.


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLV.